



310443649

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Aviso n.º 5402/2017****Plano de Pormenor de Santo Agostinho — 2.ª Alteração**

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de fevereiro de 2017, de dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, cujo prazo de elaboração será de 12 meses, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, estabelecer o prazo de 15 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, de acordo com os termos de referência indicados na referida deliberação que podem ser consultados na página do Município de Leiria na internet, http://www.cm-leiria.pt/uploads/document/file/10207/ACT_DEL_4_17_1_138_17.pdf nos serviços da Divisão de Planeamento e Estratégia Territorial do Município de Leiria.

7 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul Castro*.

610439534

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 5403/2017****Prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca**

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de abril de 2017, deliberou autorizar, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, por mais de 30 dias.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

Deliberação**Prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca**

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião ordinária realizada no dia 3 de abril de 2017, deliberou autorizar, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, por mais de 30 dias.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

610450217

MUNICÍPIO DA MEALHADA**Aviso n.º 5404/2017**

Para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum, com o seguinte trabalhador:

Adriano Manuel Antunes de Almeida, na carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração base € 557,00, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com início no dia 03 de abril de 2017.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

310432924

Aviso n.º 5405/2017**Listas unitárias de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursais para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (higiene urbana) e de 2 Assistentes Operacionais (pedreiros), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para integrar o Setor de Ambiente e Serviços Urbanos e o Setor de Gestão de Frotas e Equipamentos, respetivamente, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2016, foram homologadas através dos despachos do Sr. Presidente da Câmara datados de 10 de abril de 2017, encontram-se afixadas no átrio desta Câmara Municipal e estão disponíveis na página eletrónica do Município.

10 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

310433012

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE**Aviso n.º 5406/2017**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20-jun, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se público que, por despacho de 09-mar-2016, proferido pela Vereadora do pelouro de recursos humanos, no uso da competência que lhe foi delegada, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-set, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, na carreira de técnico superior (Direito).

2 — Consulta prévia à ECCRC: temporariamente dispensada, até que aquela entidade proceda à publicitação de procedimento para constituição de reserva de recrutamento.

3 — Legislação aplicável ao concurso: Lei n.º 35/2014, de 20-jun e Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, na sua atual redação.

4 — Entidade que realiza o procedimento concursal: *Município de Monchique*, Travessa da Portela, 2, 8550-470 Monchique (telefone 282910200; fax 282910299; email: geral@cm-monchique.pt).

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ter 18 anos de idade completos; possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

b) Requisitos especiais: o nível habilitacional exigido é a licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20-jun, doravante LTFP, a posição remuneratória a atribuir corresponde à 2.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 15 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-dez.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a prover: desenvolve tarefas inerentes a funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. É responsável pela elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce ainda funções com responsabilidade técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. A área ocupacional é de Direito.

8 — Local de trabalho: circunscrição territorial do Concelho de Monchique.

9 — Validade do concurso: O procedimento concursal é válido para recrutamento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, na sua atual redação, ou seja, é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Composição do júri: mestre António Manuel do Carmo Saleiro (jurista e docente universitário; externo), dr. Victor Manuel dos Santos Correia (técnico superior) e dra. Filipa Isabel Francisco Domingos (técnico superior), dra. Ana Isabel Sebastião Dias da Silva Xavier Gouveia (técnico superior) e dra. Vânia Duarte Serrão (técnico superior), respetivamente presidente, dois vogais efetivos — em que o primeiro substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos —, e dois vogais suplentes.

11 — O procedimento concursal é restrito a detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, pelo que serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, a saber:

11.1 — Para os candidatos que estejam integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferentes atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho de técnico superior, ou que se encontrem integrados em outras carreiras, os métodos de seleção são os seguintes: prova de conhecimentos e avaliação psicológica, com uma ponderação de 60 % e 40 %, respetivamente.

a) A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Regime contraordenacional; Regime Jurídico das Autarquias Locais; Regime da organização dos serviços das autarquias locais; Estatuto do Direito de Oposição; Estatuto dos eleitos locais; Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; Limitação mandatos dos presidentes dos órgãos executivos autarquias locais; Código de contratação Pública; Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública; Vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores em funções públicas; Tabela Remuneratória Única; Orgânica do Município de Monchique; Código Civil (Direito das Coisas — no Livro III, Título II Capítulo III até ao Capítulo VI, e Título III ao Título VI inclusive), Código do processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; Regime jurídico da urbanização e edificação; e Regulamentos municipais.

11.2 — Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa (salvo se, no formulário de candidatura, expressamente o afastarem, caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11.1), os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular

e entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 60 % e 40 %, respetivamente.

a) Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes parâmetros obrigatórios: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, com uma ponderação de 20 %, 20 %, 50 % e 10 % respetivamente. O parâmetro da avaliação é suprido nos casos em que os candidatos não a tenham tido, considerando-se a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, com uma ponderação de 25 %, 20 % e 55 %, respetivamente.

12 — A Classificação Final, expressa de acordo com a escala de 0 a 20 valores, é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme ponderações parcelares indicadas no número anterior.

13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte à sua realização, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as seguintes prioridades:

a) Prioridade 1 — trabalhadores colocados em situação de requalificação, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;

b) Prioridade 2 — trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

17 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 — Formalização da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que poderá ser solicitado ao serviço de Recursos Humanos deste Município e disponível em www.cm-monchique.pt.

a) As candidaturas, dirigidas à Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, poderão ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, sito na morada indicada no n.º 3 deste aviso ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado.

b) Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica.

18.1 — Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado; documento comprovativo das habilitações literárias; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar; quaisquer outros documentos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

18.2 — Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que não estejam a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: fotocópia do certificado de habilitações; declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado e a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a respetiva antiguidade; declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

18.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Município, deverão indicar no respetivo formulário, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia bem como a sua determinabilidade, ficando dispensados de apresentar os documentos comprovativos, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

19 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: Edifício dos Paços do Município, sito na morada indicada no n.º 3 deste aviso e em www.cm-monchique.pt, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República*.

20 — Quotas de emprego: nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-fev, os candidatos com deficiência têm preferência

em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de abril de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, Dr.ª *Arminda de Lurdes Andrez*.

310450955

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 5407/2017

1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal de Penela

Luis Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária de 02 de maio de 2016, a 1.ª correção material do Plano Diretor Municipal de Penela, publicado pelo Aviso n.º 10340/2013, de 16 de agosto.

Mais se informa que a 1.ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Penela foi transmitida à Assembleia Municipal de Penela no dia 30 de junho de 2016 e comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e posteriormente enviada para publicação e depósito. A presente correção material incide na Planta de Condicionantes 2.0 e na alínea *c*) do Artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela.

12 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe da Silva Lourenço Matias*.

Extrato do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela — 1.ª Correção Material

Em consequência da correção material, o articulado do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penela passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 98.º

1 — [...].

2 — Parâmetros urbanísticos:

a) [...];

b) [...];

c) Sem prejuízo no estabelecido na alínea anterior e em legislação específica aplicável, os afastamentos aos limites dos lotes devem cumprir o seguinte:

i) frontal — 16 metros;

ii) [...];

iii) [...].

d) [...].

3 — [...]»

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

38742 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38742_1.jpg
610446598

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 5408/2017

Para os efeitos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 11 de abril torna-se público que, o júri do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, inerente à área funcional de jardim

neiro aberto por aviso n.º 284/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 5, de 6 de janeiro 2017 e código de oferta OE201701/0091, foi alterado por meu despacho de 18 de abril de 2017 na sequência de um pedido de escusa, tendo agora a seguinte constituição:

Presidente: António Manuel de Amorim Cerqueira, Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território.

Vogais efetivos: Elisabete Maria Pereira Alves, Técnico Superior e Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças.

Vogais suplentes: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva, Técnico Superior e Manuel Gonçalves Fernandes, Assistente Operacional.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

20 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Vassalo Abreu*.

310452064

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 5409/2017

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da notificação e realização do método de seleção Prova de Conhecimentos efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 2314-A/2017, publicado no 1.º Suplemento do *Diário da República* n.º 46, 2.ª série, de 06.03.2017 Ref.ºs 1), 2), 3) e 4).

2 — As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra E) com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4 de maio de 2017. — A Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310479354

Aviso n.º 5410/2017

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da notificação e realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual